LEI Nº 4.383, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Declara de Utilidade Pública a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.958/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 2804, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 186/2014, de autoria dos vereadores Geraldo Edel de Oliveira e Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 01 / 09 / 2014 Edição: 0673 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 30/31 / 08 / 2014 Edição: 6107 PÁG. "B" 2 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE